

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ATO DA DIRETORA**

PORTARIA INEA DILAM Nº 97 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA
ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA
ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E
ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, PARA
IMPLANTAÇÃO DE EXTRATO MINERAL DE
SAIBRO, SOB A RESPONSABILIDADE DA
EMPRESA CONSTRUTORA SAMPAIO LTDA,
NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.**

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 41.628 de 12 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, considerando a implantação de extração mineral de saibro, sob a responsabilidade da empresa Construtora Sampaio Ltda.

Art. 2º - Designar **CLAUDIA SEMIS VITORINO GOMES**, Analista Ambiental/ Engenheiro, matrícula nº 2701539-5, **DENISE FLORES LIMA**, Analista Ambiental/Bióloga, matrícula nº 2701301-0, **JULIANA BUSTAMANTE DE MONTI SOUZA**, Engenheira Ambiental, matrícula nº 390591-6, **FILIPPE DE BRITO FRATTE MODESTO**, Geólogo, matrícula nº 390622-9, **SOLANGE REGINA DE SOUZA**, Engenheira Florestal, matrícula nº 0390604-7, para, sob a coordenação do primeiro, constituir Grupo de Trabalho, para as ações que se fizerem necessárias, visando à análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes à implantação de extração mineral de saibro, sob a responsabilidade da empresa Construtora Sampaio Ltda, no Município de Nova Iguaçu conforme o processo administrativo nº E-07/503.007/2010

Art. 3º - Designar **DYRTON BELLAS DA SILVA**, Analista Ambiental/ Químico matrícula nº 2701084-2, como Coordenador Geral do Grupo de Trabalho.

Art. 4º - O Coordenador Geral do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2010

ANA CRISTINA R. HENNEY

Diretora

Publicada em 25.11.10